



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E  
Centro - Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura**

**PORTARIA Nº 074/PROAD/UFFS/2016**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 13/2016 contratada a empresa TRANSPORTES JUCAR LTDA. - EPP, Contrato nº 14/2016 contratada a empresa TRANSPORTES JUCAR LTDA. - EPP e o Contrato nº 15/2016 contratada a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI, ambos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 063/2015, Processo nº 23205.0004727/2015-50:

**I. Reitoria**

- a) Gestor Titular: Anderson Machado Pereira, Assistente em Administração, Siape 1766529;
- b) Fiscal Titular: Cesar Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- c) Fiscal Suplente: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267.

**II. Campus Chapecó/SC**

- a) Gestor Titular: Ana Cláudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- b) Gestor Suplente: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- c) Fiscal Titular: Gesiel Fragozo Pompeo, Assistente em Administração, Siape 2173315;
- d) Fiscal Suplente: Alice Nascimento, Assistente em Administração, Siape 1767470.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto dos referidos contratos é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas especializadas na prestação de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e van, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, e prestação de transporte rodoviário de passageiros com ônibus no âmbito internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 02 de maio de 2016.

Fernanda Mara Peretti  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura – em exercício

